

Ofício no249/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 914/2025..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7129-3F3A-D45A-7D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 14/04/2026 10:30:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7129-3F3A-D45A-7D47>



Ofício 1.179/2026 – SMSPB

**Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zoche
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 914/2025

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 914/2025, de autoria dos Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, por meio do qual solicitam o encaminhamento de cópia do e-protocolo referente à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Morumbi, informamos que segue em anexo a cópia do referido protocolo, conforme solicitado.

Ressaltamos que a disponibilização das informações visa assegurar a transparência das ações administrativas e o acompanhamento das demandas relacionadas à referida unidade de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCIA
FERNANDES DE
CARVALHO:7430469
0949

Assinado de forma digital
por MARCIA FERNANDES DE
CARVALHO:74304690949
Dados: 2026.03.23 10:09:05
-03'00'

**Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco**



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

SESA

Em:

06/06/2025 14:38



Protocolo:

24.124.472-5

Interessado 1:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Interessado 2:

Assunto:

AREA DE SAUDE

Cidade: PATO BRANCO / PR

Palavras-chave:

ADESAO

Nº/Ano

-

Detalhamento:

RECURSO PARA UBS TIPO I

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

AUTORIZAÇÃO

O Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, autoriza a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$1.000.000,00 ao município de Pato Branco para UBS Tipo I na modalidade Fundo a Fundo, considerando habilitação na Resolução SESA nº 948/2025.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **AutorizoFAFJunho126.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/06/2025 14:58.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Lara Rodrigues Borosch** em: 06/06/2025 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6c5eb4f61b5a6088772c4dcb36b2e836.

Ofício nº 365/2025/GP

Pato Branco, datado e *assinado digitalmente*.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO - BETO PRETO
Secretário de Estado
Secretaria de Saúde do Estado do Paraná
Curitiba – PR

Assunto: Solicitação de troca de UBS Tipo I para UBS Tipo II – Resolução SESA nº 948/2025.

Senhor Secretário,

Considerando a Resolução SESA nº 948/2025, a qual habilita o Município de Pato Branco a pleitear o incentivo financeiro para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Considerando que, atualmente, a principal necessidade do Município corresponde à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde UBS para a região do Bairro Morumbi, a qual substituirá a atual estrutura existente, com a implantação em novo local e a estruturação de 2 (duas) equipes de Saúde da Família;

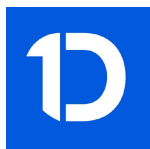
Solicitamos, respeitosamente, a substituição da UBS Tipo I prevista na referida Resolução por uma UBS Tipo II, a fim de atender de forma mais adequada às demandas assistenciais, organizacionais e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1A48-8A28-2538-3DC6> e informe o código 1A48-8A28-2538-3DC6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A48-8A28-2538-3DC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 04/08/2025 17:19:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1A48-8A28-2538-3DC6>

7.REGIONAL DE SAÚDE - PATO BRANCO
SECAO DE ACOES ESTRATEGICAS E REDE DE ATENCAO

Protocolo: 24.124.472-5
Assunto: RECURSO PARA UBS TIPO I
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 05/08/2025 15:09

DESPACHO

01. Trata-se da autorização para a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$1.000.000,00 ao município de Pato Branco para UBS Tipo I na modalidade Fundo a Fundo, considerando habilitação na Resolução SESA nº 948/2025;

02. Encaminhamos para apreciação do Sr. Secretário de Estado da Saúde, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), o Ofício nº 365/2025/GP, apensado às Fls. 03 mov 03, que solicita a alteração de Objeto na Resolução SESA nº 948/2025 - Substituição de UBS Tipo I para UBS Tipo II;

03. Ao, Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

Gracilei Costa
SCAERA - 7ªRS

Cristiane Rocha Kaminski
Diretora - 7ªRS

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cristiane Rocha Kaminski** em 05/08/2025 15:17.

Assinatura Simples realizada por: **Gracilei dos Santos Costa (XXX.826.119-XX)** em 05/08/2025 15:10 Local: SESA/07/SCAE.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 05/08/2025 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
56750c3b2f111e1bae933d155cb0fa02.

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025
Publicado no DOE nº 11916 de 04/06/2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I**, conforme segue,

ONDE SE LÊ:

7ª RS	PATO BRANCO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
-------	-------------	------------	------------------

LEIA-SE:

7ª RS	PATO BRANCO	UBS TIPO II	R\$ 1.200.000,00
-------	-------------	-------------	------------------

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/08/2025 16:53. Inserido ao protocolo **24.304.290-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 26/08/2025 15:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2df9e8ee543a63847d54e4fc1b19b7c4**.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Guilherme Ricardo da Silva Braz** em: 01/10/2025 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **85621971cab1247cc60bb4475acce17f**.

Documento: **Resolucao_0948ObrasErrataIV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/08/2025 16:53.

Inserido ao protocolo **24.304.290-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 26/08/2025 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2df9e8ee543a63847d54e4fc1b19b7c4.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	115094/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Errata Resolução SESA 948/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <u>Resolucao_0948_2025_ErrataIV.rtf</u> 151,92 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	28/08/2025 09:21	
Data de publicação		
 29/08/2025 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		28/08/25 09:28
		 N° da Edição do Diário: 11976
Histórico TRIAGEM REALIZADA		

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO**

Protocolo: 24.124.472-5
Assunto: RECURSO PARA UBS TIPO I
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 01/10/2025 16:21

AUTORIZACAO

O Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, autoriza a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$1.200.000,00 ao município de Pato Branco para construção de uma UBS Tipo II na modalidade Fundo a Fundo, considerando habilitação na Errada da Resolução SESA nº 948/2025.

(Assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **AUTORIZACAO_2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 01/10/2025 17:34.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Guilherme Ricardo da Silva Braz** em: 01/10/2025 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac8c62b1cc53ab619953d1bbc2c8c3e3.

Ofício nº 538/2025/GP

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO – BETO PRETO
Secretário de Estado
Secretaria Estadual da Saúde
Curitiba - Paraná

Assunto: Adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 948/2025.

Senhor Secretário,

Considerando a Resolução SESA nº 948/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão a incentivo financeiro vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais, por meio de financiamento para execução de obras na modalidade Fundo a Fundo; Considerando que o Município de Pato Branco encontra-se habilitado ao referido incentivo, conforme Errata da Resolução SESA nº 948/2025, constante no Anexo I da referida norma, cujo objeto é Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II;

Vimos, por meio deste, solicitar a adesão ao incentivo financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), visando à estruturação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da construção de nova estrutura para abrigar a UBS Morumbi (CNES 0017892).

A construção dessa nova unidade é fundamental para garantir a segurança de pacientes e profissionais, qualificar os serviços prestados e possibilitar o funcionamento pleno da unidade, conforme os parâmetros estabelecidos para UBS Tipo II.

O projeto da nova unidade contemplará critérios de acessibilidade, biossegurança e humanização do atendimento, possibilitando a ampliação e melhoria dos serviços ofertados à população, além de proporcionar ambiente adequado para o desempenho das atividades pelos profissionais de saúde, com qualidade e segurança.

Dessa forma, a solicitação do presente recurso se justifica plenamente como ação estratégica voltada à melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, ao fortalecimento das condições de trabalho, ao cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao fortalecimento da rede municipal de atenção primária à saúde.

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8D21-25F1-DDFB-A828> e informe o código 8D21-25F1-DDFB-A828

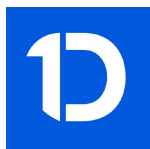
Diante do exposto, o Município de Pato Branco solicita, respeitosamente, a adesão ao referido incentivo financeiro, ciente da importância desse recurso para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal e para a promoção da saúde com qualidade, equidade e integralidade.

Sem mais para o momento, e certos de contar com a habitual atenção dessa Secretaria, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8D21-25F1-DDFB-A828> e informe o código 8D21-25F1-DDFB-A828



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D21-25F1-DDFB-A828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



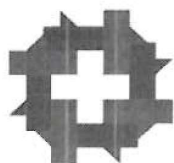
GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 30/10/2025 08:13:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8D21-25F1-DDFB-A828>



CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE PATO BRANCO • PR



**RESOLUÇÃO Nº 025/2025 Ad Referendum de dezembro de 2025 do
Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – PR**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.337 de 26 de setembro de 2024, de acordo com a deliberação:

Resolve:

APROVAR: a adesão do Município de Pato Branco a Resolução SESA nº948/2025 que habilita os municípios a pleitearem o incentivo financeiro destinado a prover a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras. Objeto: UBS TIPO II, a qual será destinada para o CNES 0017892, UBS Morumbi, no valor unitário de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Pato Branco, 02 de Dezembro de 2025.


Jurema Alves Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco

Homologo a Resolução nº 025/2025 – do CMS


Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – AC – 4c. Documento Identidade-Origem emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



ATA Nº 2/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025 POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO LEGISLATURA DE 2025 A 2028

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com início às 10 (dez) horas, no Plenário de Sessões da Câmara Municipal, situado na rua Arariboia, 491, centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Lindomar Rodrigo Brandão, declarou aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito Géri Natalino Dutra - PL e da Vice-Prefeita Neuza Maria Viganó - PDT, eleitos em 6 de outubro de 2024, para a Legislatura 2025 a 2028. Na sequência, os vereadores Claudemir Zanco e Fabrício Preis de Melo conduziram à mesa de autoridades, o Prefeito Géri Natalino Dutra e a Vice-Prefeita Neuza Maria Viganó. Presentes os vereadores: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD; Alexandre Zoche - PRD; Claudemir Zanco - PL; Diogo Domingos Grando - PRD; Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos; Fabricio Preis de Mello - PL; Joecir Bernardi - PSD; Lindomar Rodrigo Brandão - PP; Rafael Foss - União Brasil; Rodrigo José Correia - União Brasil; e Thania Maria Caminski Gehlen - PP. Géri Natalino Dutra e Neuza Maria Viganó entregaram ao Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco os diplomas de prefeito e vice-prefeita e as respectivas declarações de bens. Em seguida, conforme estabelece o art. 44, da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara, vereador Lindomar Rodrigo Brandão, convidou o Prefeito Géri Natalino Dutra e a Vice-Prefeita Neuza Maria Viganó para ficarem em pé e estenderem o braço direito para procederem o juramento de posse: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do município de Pato Branco. Observar as Leis; promover o bem-estar geral de todos os pato-branquenses e desempenhar, com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". O Prefeito e a Vice-Prefeita com o braço direito estendido, responderam: "ASSIM EU PROMETO". A seguir, o Presidente, convidou-os para assinarem o Termo de Posse e declarou empossados o Prefeito Géri Natalino Dutra e a Vice-Prefeita Neuza Maria Viganó. Prosseguindo, fizeram uso da palavra o Presidente da Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco (Aspep), Pastor Junior Gonçalves e o Pároco da Matriz São Pedro Apóstolo, Frei Bruno Almeida, para, através de suas palavras, abençoarem o novo prefeito e vice-prefeita, os vereadores, o público presente e a todos que acompanham a transmissão ao vivo pelas redes sociais. Dando continuidade à solenidade foi concedida a palavra ao Prefeito Géri Natalino Dutra, que fez o seu pronunciamento. Após o pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito e finalizado os trabalhos do cerimonial, foi executado o Hino do Município de Pato Branco. O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Lindomar Rodrigo Brandão, agradeceu o acompanhamento da cerimônia pelos canais oficiais da Câmara (YouTube e Facebook), a presença dos convidados, autoridades, familiares, amigos, imprensa e declarou encerrada a sessão solene.

Pato Branco, 1º de janeiro de 2025.


Géri Natalino Dutra - PL
Prefeito Municipal


Neuza Maria Viganó - PDT
Vice-Prefeita



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.929.641-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2017

NOME: **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO**

FILIAÇÃO: CYRO FERNANDES DE CARVALHO
MARIA ELIAS DE CARVALHO

NATURALIDADE: PARANAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1770, LIVRO=7BAUX, FOLHA=70

CPF: 743.046.909-49

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.929.641-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2C26C391

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/11/2025

CNES: 0017892 Nome Fantasia: UNIDADE DE SAUDE MORUMBI CNPJ: --
Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: TRAVESSA DOURADO Número: S/N Complemento: --
Bairro: MORUMBI Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85507-250 Telefone: (46) 3902-1262 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 7ª
Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LILIAN CRISTINA CARDOSO MACIEL
Cadastrado em: 25/02/2003 Atualização na base local: 24/10/2025 Última atualização Nacional: 16/11/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 11:30
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:30 às 11:30
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:30 às 11:30
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:30 às 11:30
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:30 às 11:30
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --



Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 45.340

CNM: 080234.2.0045340-45

24 de abril de 2023

IMÓVEL URBANO: Lote nº 25 da Quadra nº 0915, sito à Rua Campinas, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 3.270,68m² (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA METROS E SESENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** **Limites e Confrontações:** **NORTE:** confronta com o Lote 26 da Quadra 0915 medindo 36,00m; **LESTE:** confronta com os lotes 19, 20, 21, 22 e 23 e 24, com arcos de 14,03m e 5,07m com raio de 136,00m e por uma linha reta de 53,03m; **SUL:** confronta com a Rua Campinas e Parte do Lote 01 da Quadra 0915 medindo 62,66m; **OESTE:** confronta com o Lote 20 da Quadra 0915 medindo 67,22m. ART nº 1720231059241.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Caramuru, 271, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54.

Registro anterior: Ref. Mat. 43.654, do Lº 02 deste Ofício. Protocolo: 117.549. Selo de fiscalização SFRI1.EEe47.jNIHm-zQ4eD.F930q. 30 VRC R\$7,38. FUNREJUS: R\$1,84. ISS: R\$0,22. FUNDEP: R\$0,37. SELO: R\$1,00. Pato Branco-PR. 22/05/2023.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

MATRÍCULA Nº
45.340

AUTENTICAÇÃO: A presente imagem ou informação confere com os livros desta serventia, qualquer alteração será considerada fraude. O referido é verdade e dou fé. Certidão válida por 30 dias. Documento assinado digitalmente em 23/10/2025.

Angela Cristina Schossler Rembold - Escrevente Juramentada

PEDIDO: 111.526 - Data do pedido: 23/10/2025 - Data da emissão: 23/10/2025 - Hora da emissão: 10:28 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$ 38,55 (139VRCs); Funrejus R\$ 9,64 (35VRCs); ISS R\$ 1,16 (4VRCs); FUNDEP R\$ 1,93 (7VRCs); Selo R\$ 8,00 (29VRCs); Buscas: R\$ 5,40 (12VRCs) = Total: R\$ 64,68.

PROTOCOLO PENDENTE: O imóvel objeto desta certidão pode possuir protocolo(s) pendente(s) nesta serventia (caso conste na descrição).

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.V543v.mVjIz-
6J5ek.F930q

<https://selo.funarpen.com.br>

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

PG. 1 de 1

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento: **5.Matricula_45_340_LOTE_25_QUADRA_915_2_.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Angela Cristina Schossler Rembold** em 23/10/2025 10:29.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 04/12/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO II - RESOLUÇÃO SESA nº 388/2023 PROPOSTA DE INVESTIMENTO - OBRAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS			
PROTOCOLO		Resolução SESA nº 948/2025	
IDENTIFICAÇÃO GERAL			
MUNICÍPIO:	Pato Branco		
NOME DO ESTABELECIMENTO:	UBS Morumbi		
Nº CNES	0017892		
DADOS DO IMÓVEL			
REGISTRO DO IMÓVEL Nº			
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	☒	Posse legal do imóvel - Registrado em cartório em nome do município	
	☐	Em área desapropriada ou em desapropriação, com registro de titularidade ainda em trâmite	
	☐	Imóvel recebido em doação, com registro de titularidade ainda em trâmite	
	☐	Em área devoluta	
	☐	Pertence ao Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, em trâmite de regularização	
	☐	Com documentação de cessão gratuita de uso, de no mínimo 20 anos	
	☐	Outro	
ENDEREÇO			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	☒	URBANO	
	☐	RURAL	
RUA	Campinas, Quadra 0915,		Nº Lote nº 25
CEP	85502-020	BAIRRO	Morumbi
TEMPO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL (para reforma ou Ampliação)	☐	MENOS DE 5 ANOS	
	☐	MAIS DE 5 ANOS	
	☐	MAIS DE 10 ANOS	
	☐	MAIS DE 15 ANOS	
INCENTIVO RESOLUÇÃO 388/2023			
ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE	METRAGEM DA OBRA	VALOR
UBS	Tipo II	378,66 m²	R\$ 1.200.000
ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO SAÚDE			

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B29-F5BE-9EFD-A897> e informe o código 0B29-F5BE-9EFD-A897

População Total	96.606		
População Área Urbana	87304	População de Área Rural	4.532
Percentual de território Área Urbana	%	Percentual de território Área Rural	%
Aspectos Geográficos	Área territorial de 539,3km²		
Aspectos Demográficos	170,35 hab/km²		
SERVIÇOS EXISTENTES E A SEREM AMPLIADOS			
Descrição	Existentes	A Ampliar	
O estabelecimento a ser construído substituirá unidade existente no município.		☒	Sim
		☐	Não
Em caso positivo, informar o CNES da unidade que será substituída.	0017892		
JUSTIFICATIVA			
(Descrever as razões pelas quais é importante o investimento para a Unidade referenciada ou nova unidade, considerando as necessidades da população que é/ou será atendida.)			
A construção de uma nova estrutura para a UBS Morumbi possibilitará a melhoria da qualidade e atendimento aos usuários, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para os profissionais de saúde.			
Geri Dutra (Nome do Prefeito - Assinado Eletronicamente) Prefeito (a) do Município de Pato Branco		Marcia Fernandes de Carvalho (Nome do Sec.Munic.Saúde - Assinado Eletronicamente) Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de Pato Branco	
Eduardo de Oliveira Bitencourt (Nome - Assinado Eletronicamente) Eng/Arq Nome - CREA/CAU nº A159752-3 Responsável Técnico do Município de			

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B29-F5BE-9EFD-A897> e informe o código 0B29-F5BE-9EFD-A897

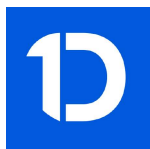
Pato Branco

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B29-F5BE-9EFD-A897> e informe o código 0B29-F5BE-9EFD-A897

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B29-F5BE-9EFD-A897

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT** (CPF 086.XXX.XXX-82) em 17/11/2025 11:08:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO** (CPF 743.XXX.XXX-49) em 17/11/2025 11:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GERI NATALINO DUTRA** (CPF 648.XXX.XXX-34) em 17/11/2025 17:22:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B29-F5BE-9EFD-A897>

Documento: **6.ANEXOIIPROPOSTADEINVESTIMENTORESOLUCAO948.2025UBSMorumbiass.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Liane Arrieche da Rosa Santos (XXX.091.460-XX)** em 05/12/2025 07:56 Local: SESA/07/SCAP.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 04/12/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO III - RESOLUÇÃO/SESA 388/2023

TERMO DE ADESÃO Nº

/2025

O município de Pato Branco por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 80.872.476/0001-51, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução/SESA nº 388/2023.**

Resolução de Habilitação n.º 948

/20 2025

Objeto: Construção UBS Tino II

Valor: 1.200.000,00

Tipo de Unidade II

CNES 0017892

Rua Campinas, Quadra 0915

nº Lote 25

CEP 85502-020

Bairro Morumbi

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução/SESA nº 388/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SESA repassará os recursos para a execução das obras em três parcelas da seguinte forma:

1. A primeira parcela corresponde a 30% do valor preestabelecido, após o atendimento de todos os requisitos elencados no Art. 10º e Art. 15º e mediante apresentação da

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268

www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pato Branco.1doc.com.br/verificacao/5053-4332-B5D4-2EB5>



Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;

2. A segunda parcela, 50% do valor preestabelecido, será repassada quando da execução de 60% da obra de acordo com a aferição de órgão oficial do Estado constante nos relatórios de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
3. A terceira e última parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras de 100% de execução da obra e nas seguintes condições:
 - a. Para os casos em que o valor da obra licitada for igual ou maior que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o correspondente a 20% do valor do Termo de Adesão.
 - b. Para os casos em que o valor da obra licitada pelo município for menor do que o valor do incentivo, conforme estabelecido no Art. 7º, será repassado o valor até o limite do valor licitado, somando-se, se for o caso, os aditivos aprovados pela SESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Fica indicado pela SESA/Funsaude o(a) servidor(a) **Liane Arrieche Rosa santos**, CPF nº **981.091.460-15**, lotado na **7ª RS** **Regional de Saúde**, na cidade de **Pato Branco**, para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão, nos termos do Art. 25 da Resolução/SESA nº 388/2023.
2. Fica indicado pelo município o profissional **Arquiteto (a)** **Eduardo de Oliveira Bitencourt**, CAU n.º **A159752-3**, para acompanhar e fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
3. As ações do monitor junto ao termo de Adesão ficam sob a supervisão da Diretoria da respectiva Regional de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 33º da Resolução SESA 388/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado da Saúde, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único: Depois de aprovada a documentação técnica pela SESA, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos em planilhas, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SESA, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268

www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5053-4332-B5D4-2EB5> e informe o código 5053-4332-B5D4-2EB5



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução/SESA nº 388/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

(Nome do Prefeito - Assinado Eletronicamente)

Geri Dutra

Prefeito (a) do Município de
Pato Branco

(Nome do Sec.Mun.Saúde - Assinado Eletronicamente)

Marcia Fernandes de Carvall

Secretário (a) Municipal de Saúde do
Município de
Pato Branco

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

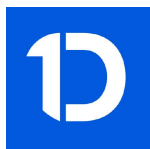
Assinado por 2 pessoas: MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5053-4332-B5D4-2EB5> e informe o código 5053-4332-B5D4-2EB5

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268

www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5053-4332-B5D4-2EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 17/11/2025 11:16:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 17/11/2025 17:22:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5053-4332-B5D4-2EB5>

Documento: **7.ANEXOIIIINTERMODEADESAORESOLUCAO948.2025Morumbiass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Geri Natalino Dutra** em 15/01/2026 09:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto (XXX.820.509-XX)** em 12/01/2026 14:52 Local: SESA/GS, **Liane Arrieche da Rosa Santos (XXX.091.460-XX)** em 03/02/2026 16:22 Local: SESA/07/SCAP.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo de Oliveira Bitencourt (XXX.939.019-XX)** em 05/12/2025 10:15 Local: CIDADAO, **Marcia Fernandes de Carvalho (XXX.046.909-XX)** em 15/01/2026 09:42 Local: SMS/PATOBranco.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 04/12/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO

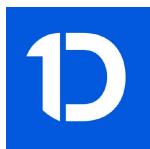
Declaramos para os devidos fins que o Lote nº 25 da quadra nº 0915, Matrícula 45.340, situado na Rua Campinas, s/n, situado no bairro Morumbi, Município de Pato Branco, destinado para execução da **construção** de uma UBS Tipo II, para comportar a Unidade Saúde Morumbi, CNES 0017892, não possui qualquer impedimento (construção, área nativa, instalações diversas) que possa inviabilizar a referida obra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco, 29 de outubro de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C2B-DA44-7327-4ABB

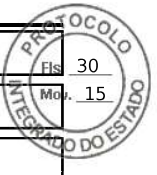
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 17/11/2025 11:16:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 17/11/2025 17:23:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9C2B-DA44-7327-4ABB>



O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 25.004.241-8, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 76.995.448/0001-54	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Caramuru, 271		
Bairro ---	Município / UF Pato Branco/PR	CEP 85.501-060	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade		Potência Instalada	Porte
Serviço de saúde			Pequeno
Atividade Específica			
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Atividades de enfermagem, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Serviços de vacinação e imunização humana, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividade odontológica, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
Coordenadas UTM (E-N)		Logradouro e Número	
331548,8 - 7094999,8		Rua Campinas, S/N, fim da rua	
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Morumbi	Pato Branco/PR	85.507-020

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,50	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente drenagem pluvial	Forma Tratamento AT	Destino Final Galeria de Água Pluvial	Vazão (m³/hora) 0,10	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,50	--	---

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS			
Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	90,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	225,00 - mg/L
Óleos Minerais	20,00 - mg/L	Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	
a) pH entre 5 a 9	
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura	
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes	
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente	

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150101 - Embalagens de papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa
150102 - Embalagens de plástico	0,50 kg	Reciclagem externa
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	0,37 kg	Aterro Industrial Terceiros
200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	0,09 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,00 kg	Aterro Sanitário
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	1,29 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) foi emitida conforme o estabelecido no Artigo 56º do Decreto Estadual nº 9541, de 10 de abril de 2025, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, não dispensando nem substituindo quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza aos quais, eventualmente, o requerente esteja sujeito, conforme exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM foi emitida conforme informações prestadas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA e de acordo com a legislação vigente, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes do cadastro e requerimento apresentados.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- Caso sejam constatadas irregularidades ou divergência das informações declaradas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA a presente DLAM poderá ser anulada.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.
- Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Havendo qualquer alteração nas características do porte nos empreendimentos e/ou atividades que impliquem na mudança da modalidade de procedimento administrativo, deverá ser requerido novo procedimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor.
- A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a



11. É vedada a movimentação de solo em áreas onde se faça necessária a supressão de vegetação nativa.
12. Para atividades de movimentações de solo com volume total acima de 100 m³ ou menor de 100 m³ que estejam situadas em áreas legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, Áreas Verdes Urbanas, áreas úmidas, entre outras, deverá ser solicitada Autorização Ambiental, formalizando por meio do sistema E-protocolo.
13. A presente Dispensa de Licença Ambiental (DLAM) não concede autorização para a utilização de recursos hídricos, assim como para o lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água.
14. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.
15. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.
16. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6.674, de 04 de dezembro 2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212, de 12 de setembro de 2019.
17. O órgão ambiental competente deverá ser comunicado quando do encerramento da atividade, por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor-Presidente, instruído conforme disposto no Capítulo VI do Decreto Estadual nº 9.541, de 10 de abril de 2025.
18. Em caso de acidentes ambientais com substâncias químicas ou produtos perigosos ao meio ambiente, as empresas e/ou os responsáveis deverão comunicar imediatamente o órgão por meio do endereço latiacidentes@iat.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3213-3725. Mais informações sobre o registro de acidentes ambientais podem ser encontradas junto ao endereço <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Acidentes-Ambientais>.

Assinatura do Representante



EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Instituto Agua e Terra - Assinante: XXX.721.649-XX** em 14/11/2025 16:36. Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Graciele dos Santos Costa** em: 04/12/2025 10:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f96960c995283faeb360c946cf464c5**

Documento: **9.LicencaAmbientalUBSMorumbi.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Instituto Agua e Terra - Assinante: XXX.721.649-XX** em 14/11/2025 16:36.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 04/12/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO IV - RESOLUÇÃO/SESA nº 388/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO IDENTIDADE VISUAL PROJETOS PADRÃO SESA

Declaramos, conforme prevê o inciso X do Artigo 12, da Resolução/SESA nº 388/2023 para os todos os fins de direito a quem interessar possa que a Prefeitura Municipal de

Pato Branco
visual definida no projeto arquitetônico
UBS Tipo II

se compromete a seguir a identificação Padrão/SESA para construção de

(Nome do Prefeito - Assinado Eletronicamente)

Geri Dutra

Prefeito (a) do Município de

Pato Branco

(Nome do Sec.Mun.Saúde - Assinado Eletronicamente)

Marcia Fernandes de Carvalho

Secretário (a) Municipal de Saúde do
Município de

Pato Branco

Eduardo de Oliveira Bitencourt

(Assinado Eletronicamente)

Eng/Arq - CREA/CAU n. A159752-3

Responsável Técnico do Município de

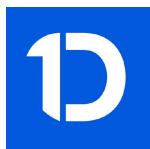
Pato Branco

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1COD-7E7A-4E4C-EAFE> e informe o código 1C0D-7E7A-4E4C-EAFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C0D-7E7A-4E4C-EAFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT** (CPF 086.XXX.XXX-82) em 17/11/2025 11:14:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCIA FERNANDES DE CARVALHO** (CPF 743.XXX.XXX-49) em 17/11/2025 11:16:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GERI NATALINO DUTRA** (CPF 648.XXX.XXX-34) em 17/11/2025 17:23:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1C0D-7E7A-4E4C-EAFE>

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
7ª REGIONAL DE SAÚDE

PARECER

Considerando o Protocolo nº 24.124.472-5 referente a Adesão à Resolução SESA N.º 948/2025, para a Construção de UBS Tipo II, no município de Pato Branco;

Considerando a fls.09 mov.06 com autorizo, para instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao município de Pato Branco para construção de 01 (uma) UBS Tipo II na modalidade Fundo a Fundo – Resolução SESA nº 948/2025;

Considerando Ofício N.º538/2025/GP, por meio do qual o município solicita a habilitação para adesão ao recurso e justifica que a construção dessa nova Unidade Básica de Saúde (UBS), elevará a qualidade dos serviços ofertados na saúde do município, contemplará os requisitos de acessibilidade, biossegurança e humanização do atendimento, permitindo ampliar e qualificar os serviços disponibilizados à população, além de oferecer um ambiente adequado para o desempenho das atividades dos profissionais de saúde, com segurança e eficiência.

Considerando que a construção da UBS mostra-se como uma ação estratégica voltada ao aumento da cobertura da Atenção Primária à Saúde, promovendo a equidade no acesso aos serviços e aprimoramento das condições de saúde da comunidade, encaminhamos o pleito.

Assinatura eletrônica

Gracilei dos Santos Costa
SCAERA/7ªRS

Assinatura eletrônica

Ana Paula Rodrigues Cardozo
SCAERA/7ªRS

Assinatura eletrônica

Cristiane Rocha Kaminski
Diretora da 7ª RS

7ª REGIONAL DE SAÚDE

Rua Tapajós, 470 – Centro – 85.501-030 – Pato Branco – Paraná – Brasil – Fone: (46) 3309 - 2427
www.saude.pr.gov.br

Documento: **11.ParecerRSquantoajustificativaenviadapelomunicipioP.BCOUBSMorumbi.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Cristiane Rocha Kaminski (XXX.437.719-XX)** em 04/12/2025 11:14 Local: SESA/07/DIR, **Ana Paula Rodrigues Cardozo (XXX.745.059-XX)** em 04/12/2025 11:32 Local: SESA/07/SCAE.

Assinatura Simples realizada por: **Gracilei dos Santos Costa (XXX.826.119-XX)** em 04/12/2025 11:13 Local: SESA/07/SCAE.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 04/12/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL 7ª REGIONAL DE SAÚDE – PATO BRANCO CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CRESEMS	Outubro/ 2025
---	--	------------------

DELIBERAÇÃO Nº 46 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite Regional – 7ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução SESA nº 948/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Considerando a Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo.

APROVA “ad referendum” O pleito do município de Pato Branco para adesão ao incentivo financeiro vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, na modalidade Fundo a Fundo, Protocolo nº 24.124.472-5, para Construção de 01 (uma) UBS Tipo II, no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Documento assinado digitalmente
 **ARAN KLEIN FERNANDES**
 Data: 17/10/2025 15:49:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Rocha Kaminski
Diretora 7ª RS

Aran Klein Fernandes
Presidente CRESEMS

DELIBERACAO 006/2025. Assinatura Qualificada realizada por: **Cristiane Rocha Kaminski** em 20/10/2025 09:51. Inserido ao documento **1.740.874** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 20/10/2025 07:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fabeaaddca404750268ad75ec0c6e5a**.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 05/12/2025 11:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3eb9f7b86946cdb85c729147c21db9ef**

DELIBERACAO 006/2025.

Documento: **Deliberacao4617102025UBSC.UBSTipolIPatoBranco.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Cristiane Rocha Kaminski** em 20/10/2025 09:51.

Inserido ao documento **1.740.874** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 20/10/2025 07:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fabeaaddca404750268ad75ec0c6e5a.

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA nº 388/2023 LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO OBRAS FUNDO A FUNDO	
RS:	7ª RS
PROTOCOLO:	24.124.472-5
MUNICÍPIO:	PATO BRANCO - HAB. 948/2025
UNIDADE DE SAÚDE:	C. UBS TIPO II - Bairro Morumbi
VALOR SESA: R\$	1.200.000,00
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	FOLHA(S) Nº
Ofício do município solicitando adesão a esta Resolução, informando o valor e para qual estabelecimento de saúde o recurso será destinado.	10 - 12
Ata ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município.	13
Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde.	14 - 17
Cópia básica da “Ficha de Estabelecimento-Identificação” do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos casos de Reforma ou Ampliação;	18
Registro de imóvel ou documento legal de posse emitido no ano corrente, onde será executada a obra, que deve ser única, do próprio município.	19
Proposta de investimento Anexo II	20 - 23
Termo de Adesão ao recurso devidamente preenchido e assinado eletronicamente, conforme Anexo III desta Resolução.	24 - 27
Nos casos de ampliação ou construção, o município deverá apresentar declaração de área desimpedida para a obra pleiteada;	28 - 29
Licença Ambiental Simplificada ou Declaração de Órgão competente do município, nos casos de adesão à Construção.	30 -31
Declaração de Compromisso quanto a utilização da identificação visual padrão da SESA, conforme Anexo IV, nos casos de adesão à Construção.	32 - 33
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA REGIONAL DE SAÚDE	
Parecer quanto a justificativa enviada pelo município, emitido pela respectiva área de alocação do investimento, assinado pelo responsável por sua elaboração e pela Diretoria da Regional de Saúde	34
(Assinado e Datado Eletronicamente) Gracilei Costa Responsável pelo preenchimento Nome	

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Diretoria de Obras para Saúde

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4268
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com

Documento: **13.ANEXOILISTADEVERIFICACAORESOLUCAO3882023.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Gracilei dos Santos Costa (XXX.826.119-XX)** em 05/12/2025 13:30 Local: SESA/07/SCAE.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 05/12/2025 13:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7.REGIONAL DE SAÚDE - PATO BRANCO
SECAO DE ACOES ESTRATEGICAS E REDE DE ATENCAO

Protocolo: 24.124.472-5
Assunto: RECURSO PARA UBS TIPO I
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 05/12/2025 13:32

DESPACHO

1.Ciente;

2. Considerando a autorização da Secretaria de Estado da Saúde (fls. 09/Mov. 06), para a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R\$ 1.200.000,00 ao município de Pato Branco, para Construção de 01 (uma) UBS Tipo II, na modalidade Fundo a Fundo, considerando habilitação na Resolução SESA nº 948/2025;

3. Encaminhamos a Documentação para o pleito de adesão ao incentivo financeiro, conforme Anexo I da Resolução SESA nº 388/2023 - Lista de Verificação Documental de Habilitação Obras Fundo a Fundo;

4. À SESA/OBRAS para análise.

Gracilei Costa
SCAERA - 7ª RS

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Gracilei dos Santos Costa (XXX.826.119-XX)** em 05/12/2025 13:32 Local: SESA/07/SCAE.

Inserido ao protocolo **24.124.472-5** por: **Gracilei dos Santos Costa** em: 05/12/2025 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ASSUNTO: Pendência documentação de habilitação

PROTOCOLO: 24.124.472-5

INTERESSADO: Município de Pato Branco

DATA: 12/01/2026

À 07ª Regional de Saúde

1. Trata o presente protocolo de incentivo financeiro para Construção **de UBS** no Município de Pato Branco, Termo de Adesão 24.124.472-5/2025 (fls.24/mov.13);
2. O Termo de Adesão 24.124.472-5/2025 (fls.24/mov.13), deve estar assinado eletronicamente (via- e-protocolo), conforme Resolução SESA - 388/2023 ;
3. Após, retornar ao SESA/Obras para demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Diretoria de Obras para Saúde

7.REGIONAL DE SAÚDE - PATO BRANCO
SECAO DE ACOES ESTRATEGICAS E REDE DE ATENCAO

Protocolo: 24.124.472-5
Assunto: RECURSO PARA UBS TIPO I
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 04/02/2026 07:59

DESPACHO

1. Trata o presente protocolo de incentivo financeiro para Construção de UBS no Município de Pato Branco, Termo de Adesão 24.124.472-5/2025 (fls. 24/mov.13);

2. Em atenção às Fls. 39 mov. 21, foram realizadas as assinaturas via e-protocolo no Termo de Adesão 24.124.472-5/2025 (fls.24/mov.13);

3. Ao SESA/Obras, para demais encaminhamentos.

Gracilei Costa
SCAERA 7ªRS

ASSUNTO: Pendência Documentação Habilitação
PROTOCOLO: 24.124.472-5
INTERESSADO: Município de Pato Branco
DATA: 03/03/2026

À 07ª Regional de Saúde

1. Trata o presente protocolo de incentivo financeiro para Construção de UBS – Tipo II no Município de Pato Branco;
2. Conforme o ANEXO I – Resolução SESA Nº 388/2023 – Lista de Verificação Documental de Habilitação Obras Fundo a Fundo;
3. Considerando a Matrícula nº 45.340, às fls. nº 19 (Mov.11), encaminhar a documentação abaixo relacionada para demonstrar como a obra ficará posicionada dentro do lote:
 - a) Apresentar planta de situação e localização.
 - b) Apresentar planta de implantação da edificação.
 - c) Apresentar levantamento Planialtimétrico.
4. Após, retornar ao SESA/Obras para demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Diretoria de Obras para Saúde

DIRETORIA DE OBRAS PARA SAÚDE
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4411
www.saude.pr.gov.br – sesa.obras@gmail.com